

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.011177/2019-59

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de curso *in company* de gestão e digitalização de prontuários do paciente para colaboradores da Rede Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de curso *in company* de gestão e digitalização de prontuários do paciente para até 90 colaboradores, distribuídos em 3 turmas com carga horária de 32 horas, que será realizado na modalidade semi-presencial, nas cidades de Brasília-DF, Curitiba-PR e Salvador-BA.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. O Serviço de Regulação Assistencial encaminhou o pleito (3749672) no qual apresenta a importância dessa oferta de capacitação com vistas a fomentar estratégias e ferramentas bem definidas para promover uma adequada Gestão da Documentação Clínica, considerando a evolução no gerenciamento de documentos e nos serviços de digitalização do conteúdo corporativo.

3.5. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.5.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se capacitar profissionais que atuam com prontuários do paciente, em suporte papel, híbrido e digital, a partir de técnicas modernas e ferramentas atualizadas da área.

3.6. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.6.1. A Diretoria de Gestão de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

3.6.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: sustentabilidade; processos e tecnologia; pessoas;
- II - Objetivo estratégico: otimizar a operação por meio da simplificação e digitalização de processos, inovação e disseminação das melhores práticas; valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: formação e capacitação multiprofissional para a saúde; fomento à inovação.

3.7. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.7.1. Diante da necessidade de capacitação, a área requisitante iniciou-se uma pesquisa de mercado entre instituições de atuação no mercado, com a finalidade de verificar quais das empresas teriam condições de atender o formato do curso pretendido pela Ebserh. Considerando os quesitos de reconhecimento de excelência pelo mercado, de experiência em capacitações nos assuntos pretendidos e notoriedade no tema a ser ministrado, a área requisitante do treinamento optou-se pela empresa PHASES ARQUIVOS LTDA - EPP, por ser a instituição que melhor atende à necessidade da Ebserh.

3.7.2. A escolhida PHASES ARQUIVOS LTDA - EPP atua desde 2008 com treinamentos *in company* e turmas montadas com cursos especificamente na área de gestão de documentos, digitalização, gestão e digitalização de prontuários de pacientes, e cursos de consultoria arquivística. A empresa já realizou mais de uma centena de treinamentos para os mais diversos clientes: Empresa Gráfica da Bahia, Hospital Aliança, Hospital Português, Prefeitura Municipal do Salvador, Sebrae e Rede Sarah. Registra-se que a gestão de documentos e informações é o seu foco de atuação.

3.7.3. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
(...)

II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.7.4. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.7.5. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.7.5.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.7.6. Quanto à singularidade:

3.7.6.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores que atuam com gestão e digitalização de prontuários.

3.7.6.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.7.7. Quanto à notória especialização:

3.7.7.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do intrutor Pablo Soledade de Almeida Santo, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do seu currículo (4122526). O profissional é Doutorando e Mestre em Ciência da Informação, Especialista em Administração Hospitalar com ênfase em Gestão de Serviços, Bacharel em Arquivologia. Foi Conselheiro do Conarq – Conselho Nacional de Arquivos (2007 a 2011). Ex-Chefe do SAME-MCO-UFBA – Serviço de Arquivo Médico da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (2005-2010) e arquivista do Hospital Espanhol em Salvador-Ba (2001-2003). Atua como instrutor de cursos presenciais e online e como responsável técnico especialmente na área de saúde, em projetos de digitalização e organização de documentos em grandes volumes e em especiais formatos. Foi Presidente da Associação dos Arquivistas da Bahia (2005 a 2009), Diretor do Sinarquivo (Sindicato Nacional dos Arquivistas (2009 a 2011) e Co-fundador da Enara – Executiva das Associações Profissionais de Arquivologia.

3.7.7.2. Com dez anos de atuação no Brasil, a PHASES orienta e capacita profissionais dos setores públicos e privado a atuarem com segurança, eficiência e eficácia no âmbito da área de gestão de documentos, digitalização, gestão e digitalização de prontuários de pacientes, e cursos de consultoria arquivística.

3.7.7.3. A empresa PHASES teve sua capacidade técnica atestada na realização de evento correlato pela Digital Paper Ltda, Marinha do Brasil, Conselho Regional de Odontologia da Bahia, Cooperativa dos Inspectores de Equipamentos Autônomos do Estado da Bahia Ltda e Companhia Baiana de Pesquisa Mineral, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica apresentados (4122906).

3.7.7.4. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pelo SRA/CGC/DAS - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.7.7.5. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Realizou-se um estudo de preços por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados no mercado, pela futura contratada, para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

| Fonte | Contratante | Carga Horária | Participantes | Valor Unitário | Valor Total | Valor Hora-aula por participante |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------------------------|
| 4131490 | Digital Paper Ltda | 32 horas | 02 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 25,00 |
| 4131524 e 23533.032229/2019-17 | Ebserh Complexo Hospitalar do Ceará | 32 horas | 20 | R\$ 372,50 | R\$ 7.450,00 | R\$ 11,64 |
| Proposta negociada (4131433) | Ebserh | 32 horas | 90 | R\$ 405,00 | R\$ 36.450,00 | R\$ 12,65 |

4.2. Registra-se que a proposta encaminhada pelo Serviço de Regulação Assistencial (3754480) não continha as despesas do deslocamento da empresa promotora, a qual foi incluída na proposta atualizada (4131433), apesar das negociações (4131595).

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da [Designação nº 54/2017](#), de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da *turma in company* neste evento de capacitação.

6.2. O custeio de diárias e passagens ficará a cargo da Diretoria de Atenção à Saúde e/ou Hospitais Universitários participantes.

6.3. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos colaboradores no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução e inovação dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

7.1. Pré-projeto de instrutoria e turma fechada (3749672).

7.2. Proposta comercial da empresa promotora (4131433).

7.3. Atestado de Capacidade Técnica (4122906).

7.4. Currículo do instrutor (4122526).

7.5. Pesquisa de preço (4131490 e 4131524).

LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES
Psicóloga

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA
Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 03/12/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 03/12/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 04/12/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4118596** e o código CRC **F2CF9ACE**.